



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, - Bairro Jardim Marco Zero
Macapá-AP, CEP 68903-419

Portaria -SEI nº 150, de 28 de junho de 2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE 2.0) e subdelegação de competências constantes na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membro da **Equipe de Fiscalização do Contrato nº 12/2023** (SEI nº 28364886), firmado entre o HU-UNIFAP e a **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, e cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviço de telefonia fixa**, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP).

Art. 2º A Fiscal Administrativa Titular do Contrato nº 12/2023 passará a ser a seguinte colaboradora:

	NOME	SIAPE
Titular	Marislane Cibelle Da Silva Lacerda	334****

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 4º Revoga-se a designação de Fiscal Administrativo Titular contida na Portaria -SEI nº 64, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 27 de março de 2023.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

Lucas Nobre de Almeida

Gerente Administrativo Substituto - HU-Unifap



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nobre de Almeida, Gerente, Substituto(a)**, em 28/06/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30928131** e o código CRC **427A787C**.

Referência: Processo nº 23477.012446/2022-08 SEI nº 30928131